



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 107/2020

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 040/2020 de 23 de junho de 2020 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 040/2020 de 23 de junho de 2020, que tinha como objeto: **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Seguro Veicular para veículos da frota pertencente a Secretaria de Saúde.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**, no lote 01, Itens 01, 02 e 03, com valor total de **R\$ 13.210,00 (treze mil duzentos e dez reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 de junho de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2020
MODALIDADE Pregão Nº 030/2020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 084/2020 DE 18 de junho de 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **COMERCIAL EVERLING LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **21.969.537/0001-34**, neste ato representada pelo **Sr. Eloy Everling**, portador do RG nº 144133161 e do CPF nº. 595.779.750-20, residente na Rua João Paulo, na cidade de Missal, Estado do Paraná resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 030/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Uniformes e Material de Proteção e Segurança para uso dos Catadores de Recicláveis da Associação Altoniense de catadores de Recicláveis, conforme Convenio 45000047051, firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
2	100	Pares de Protetor Auricular em silicone, tipo plug com três flanges concêntricos e cordão	200,00
2	40	Pares de calçado de segurança tipo botina, confecção em couro, fechamento em elástico, solado poliuretano bidensidade, resistente a perfuração, cor preta.	2.590,00
2	100	Óculos de segurança, em policarbonato óptico, hastes reguláveis, filtro raios UVA/UVB, lentes estendidas nas laterais, lente incolor	400,00
2	100	Pares de Luvas Neolates.	800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 030/2.020, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **COMERCIAL EVERLING LTDA** e de **R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **30/06/2020** e término em **29/10/2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº030/2.020".

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – GABINETE DO SECRETARIO – 09.001.185410012.2.058.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO. Altônia-PR., 30/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2020
MODALIDADE Pregão Nº 030/2020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 084/2020 de 18 de junho de 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LEONARDO MIOTO ALVES**, inscrito no CNPJ sob nº. **34.176.309/0001-59**, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Mioto Alves, portador do CNH nº 06756879963 DETRAN – Paraná e do CPF nº. 098.794.149-69, residente na Rua Rui Barbosa, na cidade de CASCAVEL, PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 030/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Uniformes e Material de Proteção e Segurança para uso dos Catadores de Recicláveis da Associação Altoniense de catadores de Recicláveis, conforme Convenio 45000047051, firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	50	Camisetas em P.V Cinza Manga Curta (Tamanhos a definir).	850,00
1	50	Camisetas em P.V Cinza Manga Longa (Tamanhos a definir).	950,00
1	100	Calças de Brim Verde com bolso (Tamanhos a definir)	3.250,00
1	100	Aventais de PVC na cor verde.	3.050,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 030/2.020, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **LEONARDO MIOTO ALVES** e de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **30/06/2020** e término em **29/10/2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº030/2.020".

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – GABINETE DO SECRETARIO – 09.001.185410012.2.058.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO Altônia-PR, 30 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 63/2.020
MODALIDADE Pregão Nº 037/2.020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº095 DE 07 de julho de 2020

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br

<http://altonia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
 Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160



Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Galha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **24.167.384/0001-08**, neste ato representada pelo Sr.º **FABIO VANTINI FERREIRA**, portador do RG n.º 66227740, CPF n.º 027.455.549-21, residente, na cidade de Pérola, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º 037/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento e instalação de Condicionadores de Ar, Cortinas de Ar e Cortinas tipo persianas, para equipar a Farmácia do Posto de Saúde Central, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
2	5	CORTINAS PERSIANAS HORIZONTAL 25ml em PVC rustic bege. Medida:1,65x1,60 m	2.360,00
2	2	Cortinas do Tipo Persiana horizontais 25 ml em PVC na cor Rústica Bege. Medida:1,95x1,60 m	1.115,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão n.º 037/2.020, vencido pela contratada: **O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME e de R\$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **08/07/2020** e término em **04/11/2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N.º037/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **26 SECRETARIA DE SAÚDE 10622234 Programa Assistência Farmacêutica Básica 449052510000 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS**.

Altônia 08 de julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 64/2.020
MODALIDADE Pregão N.º 038/2.020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 0 96 DE 07 de julho de 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Galha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa:

PAULO SÉRGIO CARVALHO-ME, inscrito no CNPJ sob n.º **01.691.599/0001-10**, neste ato representada pelo Sr.º **PAULO SÉRGIO CARVALHO**, portador do RG n.º 52839734, CPF n.º. 870.198.259-15, residente na , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º. 038/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a FORNECIMENTO DE IMPRESSORA TÉRMICA E BOBINAS PARA USO DA FARMÁCIA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	2	Impressora Térmica, com alto desempenho e qualidade de impressão a uma velocidade de 250 mm/s, conexão USB, guilhotina para corte automático de papel, com suporte para bobinas de 80mmX40mm, integrada com gaveta, vida útil da cabeça de impressão de no mínimo 200 km	1.560,00
1	3	Bobina de Papel Térmico nas medidas 80mmX40mm, com 40 metros cada bobina em caixas com 30 bobinas	594,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão n.º 038/2.020, vencido pela contratada: **PAULO SÉRGIO CARVALHO-ME**

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa PAULO SÉRGIO CARVALHO e de R\$ 2.154,00 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **08/07/2020** e término em **04/11/2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N.º038/2.020". Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 60 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **26 SECRETARIA DE SAÚDE 106222 34 Programa Assistência Farmacêutica Básica 449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS** Altônia-PR., 08/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 65/2.020
MODALIDADE Pregão N.º 039/2.020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 097 de 07 de julho de 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Galha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **D. CUSSIOLI RICARDO CONFECÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º **35.747.481/0001-88**, neste ato representada pelo S.r. Devair Cussiolli Ricardo, portador (a) do RG n.º 51935322, CPF n.º. 906.015.309-00, residente na Rua Campos Sales, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º. 039/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Máscaras Descartáveis, confeccionadas em TNT com 2 Camadas para



distribuição Gratuita a População, como medida para amenizar o contágio pelo COVID-19, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	30.000	Máscara Descartável em TNT SMS com Clip Nasal nas medidas aproximadas de 18 cm de largura X 11cm de Altura, com fixação feita por elástico nas extremidades, fabricadas com matéria TNT SMS com no mínimo 50 gr/m2, material atóxico, Hipoalergênico, com 5 camadas 100% polipropileno, composta por 2camadas externas de Spunbond e 3 camadas internas de Meltblow, unidas através do processo de calandragem térmica, isenta de produtos químicos na sua fabricação. Embaladas em pacotes com 50 unidades cada hermeticamente fechados	21.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 039/2.020, vencido pela contratada: **D. CUSSIOLI RICARDO CONFECÇÕES EIRELI**.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **D. CUSSIOLI RICARDO CONFECÇÕES EIRELI** e de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **08/07/2020** e término em **04/11/2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N°039/2.020". Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A **DIVISÃO DE SAÚDE**, rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **26 SECRETARIA DE SAÚDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339032030000 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRA.**

Altônia-PR., 08/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2.020
MODALIDADE Pregão N° 035/2.020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 092 DE JULHO DE 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **D E NALIN NOGUEIRA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **09.290.112/0001-07**, neste ato representada pelo Sr.ª **DIENE EIRE NALIN NOGUEIRA**, portadora do RG n.º 39241242, CPF n.º. 641.384.029-34, residente na , na cidade de JUSSARA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 035/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de prestação de serviço tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Pragas Urbanas, tratamento de esgoto, limpeza de da Caixa D' Água, com emissão de Laudos Técnicos para atender exigências do Núcleo Regional de Educação, dentro das Normas da Vigilância Sanitária, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal , CMEIS e do Hospital Municipal, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	Dedetização e desratização de toda área interna e externa, sendo aplicação interna, aplicação externa, caixas de gordura, caixas sépticas e fossas negras, aplicação de paredes, muros, gramas, para controle de todo tipo de insetos, com produtos aprovados nos órgãos de saúde, não possuindo cheiro e nem mancha de paredes, em 07 (seis) Unidades de Ensino da Rede Municipal, com um Total de 6.700 m2 de área construída,	5.100,00

		Limpeza de 10 caixas d' água de 1.000 litros	
2	1	Detetização e desratização de toda área interna e externa, sendo aplicação interna, aplicação externa, caixas de gordura, caixas sépticas e fossas negras, aplicação de paredes, muros, gramas, para controle de todo tipo de insetos, com produtos aprovados nos órgãos de saúde, não possuindo cheiro e nem mancha de paredes, do Centro de Educação Infantil Claudenice Merchi Bonfim, com um Total de 1.670 m2 de área construída. Limpeza de 01 caixa de 35.000 litros	1.000,00
3	1	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE TODA ÁREA INTERNA E EXTERNA, SENDO APLICAÇÃO INTERNA, APLICAÇÃO EXTERNA, CAIXAS DE GORDURA, CAIXAS SÉPTICAS E FOSSAS NEGRAS, APLICAÇÃO DE PAREDES, MUROS, GRAMAS, PARA CONTROLE DE TODO TIPO DE INSETOS, COM PRODUTOS APROVADOS NOS ÓRGÃOS DE SAÚDE, NÃO POSSUINDO CHEIRO E NEM MANCHA DE PAREDES, E LIMPEZA DE 02 CAIXAS 2.000 LITROS DO HOSPITAL MUNICIPAL	2.850,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviço é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 035/2.020, vencido pela contratada: **D E NALIN NOGUEIRA – ME**.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **D E NALIN NOGUEIRA - ME** e de **R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **08/07/2020** e término em **04/11/2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N°035/2.020". Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A **GABINETE DO SECRETARIO**. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA COMUNICAÇÃO, 125221Manutenção do Ensino Básico 339039160000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

27 SECRETARIA DE SAÚDE 1067234 Manutenção Serviços Vigilância em Saúde 339039160000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

Altônia 08 de julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 191/2020.

Concede licença a senhora **ELIANE DA SILVA CARDOSO**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a senhora **ELIANE DA SILVA CARDOSO**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 8.949.767-0-PR, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, 09 (nove) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 09/07 à 17/07/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 192/2020

Concede licença medica a servidora **TAMIRIS BORGES ROMITO**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br

<http://altonia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160



Conceder a servidora **TAMIRIS BORGES ROMITO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 9.286.833-8-PR, ocupante do cargo de **Assistente Social – Classe-IV B, Nível-01**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, 11 (onze) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 11/07 à 23/08/2020.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **Divisão de Saúde**, para fornecimento de máscaras cirúrgicas descartáveis, para uso dos profissionais de saúde das **UBS do Município com a empresa: AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR** – JD. Novo Horizonte, na Cidade de Maringá - Paraná, no valor total de **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 06.003.103040006.2.034.3390.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Altônia, 16 de julho de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2020
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 026/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 026/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **JONAS BARIÃO CORREIA04231110948**, inscrito no CNPJ sob nº. **23.124.486/0001-75**, com sede a Rua Alcides Romeiro, 1190 – Jardim Social, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo **JONAS BARIÃO CORREIA**, portador do RG nº 10.782.718-8 e do CPF nº. 042.311.109-48, residente na **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA**, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 026/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE E VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	04	Sanitização hospital municipal Sanitização de 6 unidades de saúde Sanitização secretária de saúde Sanitização vigilância sanitária Sanitização Centro de especialidades	1.375,00	5.500,00
2	04	Oxy-Sanitização 6 veículos unidades de saúde Oxy-sanitização 1 veículo sec. De saúde Oxy-sanitização 1 veículo vigilância sanitária Oxy-sanitização 1 micro ônibus Oxy-sanitização 1 veículo van Oxy-sanitização 1 ambulância	150,00	600,00

Produtos utilizados:

Mirax S. reg. Anvisa: 332860013

Mirax A. reg. Anvisa: 3328600340010

Mirax Oxy. reg. Anvisa: 332860049

Combacter 800 reg. Anvisa: 333080044

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **JONAS BARIÃO CORREIA04231110948** e de **R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**.

VIGENCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **16/07/2020** e término em **15/01/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº026/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados em até 02 (dois) dias após Emissão da Ordem de Serviços. As aplicações serão realizadas semanalmente, em 04 (quatro) etapas, Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE – 06.003.103040006.2.034.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Altônia-PR., 16 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2020
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 025/2020
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 025/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **A D CASTRO LIMA JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **20.789.296/0001-89**, neste ato representada pelo Sr. Antonio de Castro Lima Junior, portador do RG nº 200399740 e do CPF nº. 408.414.309-00, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 025/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO PARA SUBDIVISÕES DE MATRÍCULAS, DEMARCAÇÃO DE ÁREA PARA DESAPROPRIAÇÃO, ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	01	Levantamento Topográfico georreferenciado planialtimétrico e cadastral dos lotes rurais nº 866 e 867 Gleba Ouro Verde	R\$5.000,00	R\$5.000,00
1	01	Levantamento Topográfico georreferenciado planimétrico do lote rural nº 914-A-1 (Parque Industrial subdivisão dos lotes)	R\$3.135,00	R\$3.135,00
1	01	Levantamento Topográfico georreferenciado planimétrico no lote rural nº 866 para demarcação de área para desapropriação.	R\$1.045,00	R\$1.045,00
1	01	Levantamento Topográfico georreferenciado no Jardim Madri de 3 lotes urbanos.	R\$2.090,00	R\$2.090,00
1	01	Levantamento Topográfico georreferenciado dos lotes rurais nº 257-A-1-B-2 e 257-A-1-A-REM-1 para abertura de matrículas e desafetação de rua existente.	R\$2.090,00	R\$2.090,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 025/2.020, vencido pela contratada. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **A D CASTRO LIMA JUNIOR - ME** e de **R\$ 13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais)**.

VIGENCIA

O presente contrato terá vigência 06 (seis) meses com início em **16/07/2020** e término em **15/01/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br

<http://altonia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico>

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160



deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N°025/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ter início em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviços, e executados em até 30 dias, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

Secretaria de Administração – Gabinete do Secretario –
03.002.041220002.2.031.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria de Meio Ambiente – Gabinete do Secretario –
09.001.185410012.2.106.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Altônia, Pr. 16 de julho de 2020